



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

CHAMADA PÚBLICA INTERNA AGESPI Nº 01/2026

FORMAÇÃO DO PORTFÓLIO INSTITUCIONAL DE PROJETOS ESTRUTURANTES PARA CAPTAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES - CICLO 2027

A Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), por meio da Assessoria na Gestão de Projetos e Convênios Institucionais (AGESPI), convida docentes e servidoras(es) técnico-administrativas(os) a apresentarem informações preliminares sobre projetos institucionais e estruturantes para compor o portfólio da Universidade voltado à captação de emendas parlamentares estaduais e federais.

A chamada tem por objetivo identificar projetos de maior alcance institucional e impacto social, para que a Reitoria e a AGESPI possam organizar sua apresentação a parlamentares e buscar indicações de emendas destinadas à UESB. As propostas poderão estar relacionadas a diferentes áreas de atuação governamental, ministérios e órgãos públicos, conforme o objeto do projeto e as regras aplicáveis a cada emenda.

Esta chamada se destina exclusivamente à formação desse portfólio institucional de projetos para captação por emendas parlamentares. Não é um cadastro para que a AGESPI procure editais ou outras oportunidades de financiamento para cada proponente. Nesta etapa, serão solicitadas apenas informações básicas; não é necessário apresentar projeto técnico completo. A inclusão de uma proposta no portfólio não garante indicação parlamentar nem captação de recursos.

1. Finalidade e alcance

1.1. A chamada recebe propostas preliminares de ensino, pesquisa, extensão, inovação, assistência estudantil, inclusão, cultura, saúde, infraestrutura e desenvolvimento institucional que possam contribuir para as prioridades da UESB e atender necessidades públicas.

1.2. O portfólio será utilizado para a prospecção e apresentação institucional de projetos a parlamentares, com vistas à destinação de emendas parlamentares estaduais e federais à UESB. Conforme cada possibilidade concreta de emenda, a AGESPI verificará a esfera, a modalidade, o órgão executor, a ação orçamentária e os requisitos aplicáveis.

1.3. O formulário constitui uma etapa de prospecção e priorização institucional. O envio ou a inclusão de uma proposta no portfólio não equivale a pedido formal de emenda, indicação parlamentar, aprovação orçamentária, recebimento de recursos ou autorização para iniciar despesas.

(77) 3425-9304 | (77) 3425-9399
agespi@uesb.edu.br

**AGESPI**Assessoria na Gestão de Projetos
e Convênios Institucionais**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

2. Quem pode apresentar propostas

2.1. Poderão apresentar propostas docentes e servidoras(es) técnico-administrativas(os) com vínculo ativo com a UESB, que atuarão como ponto de contato institucional. Entidades representativas da comunidade universitária, como o DCE, sindicatos e associações, poderão indicar demandas coletivas e contribuir para a formulação de propostas. Cada proposta deverá indicar uma pessoa com vínculo ativo com a UESB como ponto de contato institucional.

2.2. A chamada prioriza projetos de benefício coletivo, institucional ou social. Demandas de alcance individual não integram este portfólio e podem ser tratadas diretamente pela pessoa interessada em sua interlocução com parlamentares, observadas as regras aplicáveis. A expressão “emenda individual” designa a emenda de autoria de um parlamentar; não significa recurso destinado pessoalmente à pessoa proponente.

2.3. Docentes e setores podem manter interlocução direta com parlamentares. Quando a proposta buscar recursos para a UESB, for apresentada em nome da Universidade ou envolver a UESB como beneficiária ou executora, o uso de seu nome, de sua infraestrutura ou de sua equipe, bem como a assunção de compromissos institucionais, deverá observar os fluxos de ciência, análise e autorização da Universidade. Para coordenar a prospecção de emendas e evitar duplicidades, as tratativas relacionadas a propostas em nome da UESB deverão ser comunicadas à AGESPI.

3. Perfil das propostas prioritárias

A AGESPI busca formar um portfólio enxuto e diversificado, composto por projetos estruturantes, de porte compatível com o problema e com as possibilidades de financiamento por emendas parlamentares, e com relevância para a instituição e para a sociedade. Terão prioridade propostas que demonstrem:

- caráter estruturante e alcance institucional, com potencial para ampliar ou qualificar capacidades, serviços, infraestrutura, políticas ou programas da UESB e gerar benefícios que ultrapassem a demanda isolada de uma pessoa;
- impacto social e interesse público, com resultados relevantes para estudantes, comunidades, territórios ou grupos em situação de desigualdade;
- integração entre áreas, departamentos, campi ou pró-reitorias, especialmente quando o problema exigir atuação multidisciplinar;
- alinhamento com o PDI e o Plano de Gestão da UESB e, conforme o objeto e a esfera da emenda, com o PNE, o PPA correspondente, o plano estadual de educação vigente e outros instrumentos públicos pertinentes;
- objetivos, público beneficiário, resultados esperados e estimativa preliminar de recursos apresentados com clareza.

(77) 3425-9304 | (77) 3425-9399
agespi@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Av. José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Candeias
CEP.: 45031 - 900
PABX.: (77) 3424 - 8600

**AGESPI**Assessoria na Gestão de Projetos
e Convênios Institucionais**Governo do
Estado da Bahia****Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

3.1. Serão especialmente valorizadas propostas multidisciplinares, interdepartamentais ou intercampi. Essa abrangência não será requisito absoluto quando a proposta, ainda que originada em uma unidade ou campus, responder a uma necessidade institucional relevante e demonstrar benefício coletivo e impacto social.

3.2. Na fase inicial, a pessoa proponente deverá informar uma estimativa de valor e o estágio de maturidade da proposta. Projetos técnicos, orçamentos detalhados, licenças e outros documentos poderão ser solicitados posteriormente, caso sejam necessários para a análise ou para o encaminhamento de uma possibilidade concreta de emenda.

3.3. Não haverá valor mínimo fixado em reais. O porte será avaliado em relação à escala da iniciativa, ao alcance institucional e social e às possibilidades de financiamento. Propostas de pequeno alcance individual não serão priorizadas neste portfólio.

4. Alinhamento institucional e planejamento

4.1. A análise institucional considerará a aderência da proposta ao PDI e ao Plano de Gestão da UESB. Quando pertinente ao objeto e à esfera da emenda, também poderá considerar o PNE, o PPA correspondente, o plano estadual de educação vigente e outros planos e políticas públicas setoriais relacionados.

4.2. Os requisitos específicos de elegibilidade, enquadramento, documentação e execução serão verificados após a identificação de uma possibilidade concreta de emenda, conforme sua esfera, modalidade, órgão executor e normas aplicáveis.

4.3. A AGESPI poderá solicitar informações complementares para avaliar a aderência do projeto à possibilidade de emenda identificada e preparar a documentação institucional eventualmente necessária.

5. Inscrição e etapas

5.1. A inscrição será realizada por formulário eletrônico, disponível até 13 de outubro de 2026, no link <https://forms.gle/AJHk8LBTA7MEvc3w5>

5.2. O formulário coletará informações preliminares sobre a proposta, incluindo problema ou necessidade institucional, objetivo, público beneficiário, unidades envolvidas, alcance e impacto esperados, estimativa de recursos, estágio de maturidade e relação com as prioridades da UESB. Essas informações subsidiarão a composição do portfólio institucional de projetos para captação por emendas parlamentares. Não será necessário anexar documentos na inscrição inicial.

5.3. A AGESPI poderá solicitar esclarecimentos, agrupar propostas relacionadas, recomendar articulação entre equipes ou consultar unidades técnicas para avaliar o potencial institucional e a viabilidade de apresentação do projeto a parlamentares.

(77) 3425-9304 | (77) 3425-9399

agespi@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600**Campus de Jequié**
Av. José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600**Campus de Vitória da Conquista**
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Candeias
CEP.: 45031 - 900
PABX.: (77) 3424 - 8600

**AGESPI**Assessoria na Gestão de Projetos
e Convênios Institucionais**Governo do
Estado da Bahia****Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

5.4. As propostas serão analisadas pela AGESPI, com participação de representantes da Reitoria e da Assessoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação Institucional - APDA, conforme os critérios estabelecidos nesta chamada. A análise e a definição das propostas aceitas para inclusão no portfólio institucional serão concluídas até 15 de outubro de 2026, permitindo a organização, a editoração e o encaminhamento do material aos gabinetes parlamentares em tempo hábil, sem garantia de indicação de emenda ou captação de recursos.

5.5. O resultado da análise, informando o aceite ou não da proposta para inclusão no portfólio institucional, será comunicado aos respectivos proponentes, pelo endereço eletrônico informado na inscrição, no dia 23 de outubro de 2026. Essa comunicação não se confunde com o cronograma de organização e encaminhamento institucional das propostas aos gabinetes parlamentares.

6. Critérios institucionais de priorização

As propostas habilitadas serão avaliadas em escala de 0 a 100 pontos. Os critérios priorizam a relevância institucional, o caráter estruturante e o impacto social. O valor financeiro, por si só, não garante maior prioridade. A pontuação orientará a composição do portfólio institucional de projetos para captação por emendas parlamentares e sua apresentação a parlamentares.

Critério	O que será observado	Pontos
Caráter estruturante e alcance institucional	Enfrenta gargalo institucional ou amplia capacidade, serviço, infraestrutura, política ou programa com benefício duradouro e alcance para além de uma demanda individual.	30
Impacto social e interesse público	Relevância do problema, público beneficiário, alcance territorial, inclusão, redução de desigualdades e resultados coletivos esperados.	25
Integração e caráter multidisciplinar	Articulação entre áreas, departamentos, campi ou pró-reitorias e complementaridade com ações existentes.	15
Alinhamento institucional e de políticas públicas	Aderência ao PDI e ao Plano de Gestão; relação com planos e políticas públicas pertinentes ao objeto e à esfera da emenda.	15
Maturidade e viabilidade de execução	Clareza do escopo, equipe, cronograma, estimativa de custos e condições de execução conforme a oportunidade de emenda.	15
Total		100

(77) 3425-9304 | (77) 3425-9399

agespi@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600**Campus de Jequié**
Av. José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600**Campus de Vitória da Conquista**
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Candeias
CEP.: 45031 - 900
PABX.: (77) 3424 - 8600



AGESPI

Assessoria na Gestão de Projetos
e Convênios Institucionais



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

6.1. Em caso de empate, terão preferência, sucessivamente, a maior pontuação em caráter estruturante, impacto social e viabilidade de execução.

6.2. A equipe responsável pela análise poderá considerar, além da pontuação, a distribuição entre campi e áreas, a complementaridade entre propostas e os limites concretos das possibilidades de emenda identificadas, registrando a justificativa das decisões de inclusão e priorização no portfólio.

6.3. Serão habilitadas para avaliação as propostas apresentadas no prazo, por proponentes elegíveis, com preenchimento dos campos obrigatórios do formulário e aderência à finalidade desta chamada. A habilitação não assegura inclusão no portfólio institucional.

7. Disposições finais

7.1. A inclusão no portfólio autoriza a AGESPI a contatar a pessoa proponente para detalhar a proposta e avaliar sua apresentação a parlamentares. Qualquer encaminhamento em nome da UESB dependerá das autorizações institucionais e da documentação exigida.

7.2. A pessoa proponente deverá manter seus contatos atualizados e informar à AGESPI eventual indicação, captação ou negociação de emenda relacionada à proposta, para evitar duplicidades e coordenar a atuação institucional.

7.3. A AGESPI comunicará o resultado da análise aos proponentes e divulgará orientações pelos canais institucionais. Os casos omissos serão resolvidos pela AGESPI, ouvidas as representações da Reitoria e da APDA e, quando necessário, as áreas técnicas competentes.

Vitória da Conquista, 08 de outubro de 2026.

Raphael Ferreira Queiroz
Assessor da AGESPI

(77) 3425-9304 | (77) 3425-9399
agespi@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Av. José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Candeias
CEP: 45031 - 900
PABX: (77) 3424 - 8600